

1 . IPC - MARCELA CONDE BRILHANTE CARDOSO - MAT:5913802
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00. (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2113/2019- DGPC/OD/DRF
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/469053, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/09 a 05/10/19;

- 1 . IPC - ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS - MAT:5865794
- 2 . IPC - DENISE CRISTINA PRIMO CERQUEIRA - MAT:8400713
- 3 . DPC - DELCIO COSTA SANTOS - MAT:57193831
- 4 . IPC - PEDRO MESSIAS DA ROCHA FILHO - MAT:5633664

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco.) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2114/2019- DGPC/OD/DRF
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/468561, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 30/09. a .01/10/19;

- 1 . DDIIV - ANA CAROLINA DO ROSARIO VIEIRA - MAT:5941222

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma.) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 480015

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 385/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 223/17-GAB/CGPC de 06/09/17, que apurou a conduta do servidor Luiz Roberto Nicácio da Silva, mat. nº 5361206, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o servidor sindicado incorreu na prática da transgressão disciplinar a ele imputada;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Luiz Roberto Nicácio da Silva, mat. nº 5361206, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 387/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 183/17-GAB/CGPC de 21/07/17, que apurou os fatos relatados por Sheila Cristina Ferreira da Cruz e outras, em audiência judicial ocorrida em 22/03/17, na qual acusam os servidores, E.G.M.C.J., mat. nº 5553199, L.A.P.S., mat. nº 5704197 e S.C.S.S., mat. nº 8400729, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem de forma inequívoca a conduta de transgressão disciplinar, por parte dos servidores. RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 183/17-GAB/CGPC, de 21/07/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 388/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/17-GAB/CGPC de 15/09/17, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 08/09/17, ref. aos BOP's nºs 7/2017.1033551 e 277/2017.161421-5, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem de forma inequívoca a conduta de transgressão disciplinar, por parte dos servidores; RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 240/17-GAB/CGPC, de 15/09/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 389/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 360/18-GAB/CGPC de 14/12/18, que apurou a conduta do servidor, A.R.M.A., mat. nº 5836964, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade.

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 360 /18-GAB/CGPC, de 14/12/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 390/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/09/2019

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA nº 679/16-GAB/CGPC/DIV de 25/10/16, que sobrestou os autos da AAI nº 236/14-GAB/CGPC de 02/07/14, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: sentença nos autos do Proc. nº 0012272-56.2014.8.14.0006, que declara a extinção da punibilidade da servidora V.C.P.V., mat. nº 5410649;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO DA AAI nº 236/14-GAB/CGPC de 02/07/14, para análise e julgamento dos autos junto a CCRM/CGPC.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 480055

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 365/19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00;

CONSIDERANDO a necessidade permanente do Diretor-Geral em emanar atos administrativos no âmbito deste CPC-RC;

CONSIDERANDO a necessidade recorrente do Diretor-Geral em se ausentar da sede do CPC – RC, em razão de seu deslocamento nos dias 01 a 05 de Outubro de 2019 a Goiânia-GO.

CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. No Impedimento do Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", responderá o Perito Médico Legista, HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, Diretor do Instituto Médico Legal, matrícula nº 5205255/ 1, outorgando poderes para tanto.

Artigo 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposição em contrario.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 30 de Setembro de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 479565

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 2019/230676)**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2019/230676, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 – CPC, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades